

**ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 023/2022**

Ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Repositório de Memória do CEAM*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para dar continuidade no julgamento da **Seleção Pública nº 023/2022**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de criação, desenvolvimento e implementação de um repositório virtual (site na web) para preservação da trajetória histórica do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, às 10h15min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Repositório de Memória do CEAM*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 023/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de criação, desenvolvimento e implementação de um repositório virtual (site na web) para preservação da trajetória histórica do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Em razão da Pandemia COVID-19 decretada pela Organização Mundial da Saúde, as propostas foram recebidas por meio eletrônico, de forma a respeitar os Decretos Governamentais, com intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. Enviaram a documentação para participar do certame as seguintes empresas: **THIAGO EMMANUEL CASTRO DE OLIVEIRA 02391281170** inscrita sob o **CNPJ nº 46.292.411/0001-07** e a empresa **PRODUTIVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 02.914.334/0001-04**. Iniciamos pela abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços para análise dos valores e do detalhamento das especificações do objeto. Após verificação dos arquivos anexados, os valores apresentados seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	LOTE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MEI-THIAGO CASTRO	01	01	R\$ 30.000,00	R\$ 69.900,00
		02	R\$ 60.000,00	
		03	R\$ 69.900,00	
PRODUTIVA SOLUÇÕES GESTÃO LTDA	EM 01	01	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.330.000,00
		02	R\$ 30.000,00	
		03	R\$ 100.000,00	

Considerando a somatória dos valores referentes aos produtos da proposta apresentada pela empresa **MEI-THIAGO CASTRO**, ser diferente do valor final constante da proposta, esta Comissão de Seleção, solicitou esclarecimentos quanto ao valor a ser considerado como valor global. A empresa prontamente respondeu informando que é de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas e documentações recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

Após a fase da análise das propostas, foi aberto o arquivo de “nº 2” referentes aos Documentos de Habilitação da empresa participante para análise. Tivemos por resultado conforme tabela abaixo:

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
MEI-THIAGO CASTRO	Inabilitada

A empresa **MEI-THIAGO CASTRO**, foi inabilitada, por não apresentar o atestado de capacidade técnica nos termos do item 5.4.1. do edital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista o recurso disponível para o enfrentamento das despesas ser inferior ao valor da segunda proposta apresentada, esta Comissão de Seleção declara a presente Seleção FRACASSADA. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília, 06 de junho de 2022.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Comissão

Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão

Anderson Fernandes Guimarães
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.

